

I-CADERNO DO EXECUTIVO

a) LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS PROCESSOS LEGISLATIVO

O Município de São Brás do Suaçuí torna público:

Portaria de nº: 042/2025

Descrição do ato: Exonera Adilson de Oliveira Corrêa no cargo em comissão de Encarregado do Setor de Transportes, a partir de 01/07/2025.

Arquivo Disponível no Link: <https://saobrasdosuacui.mg.gov.br/?Meio=Leis>

Data: 01/07/2025

PORTARIA Nº 041 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Designa Servidor que menciona para o exercício em substituição do cargo de Encarregado do Setor de Recursos Humanos.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto no artigo 62, inciso VI e 85, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Servidora detentora do cargo de Encarregado do Setor de Recursos Humanos, Raquel Aparecida Corrêa Maia, matrícula nº 002210, encontra-se afastada em razão de at4eswtado médico até a data de 15 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que no período de afastamento da servidora, foi designada para sua substituição a servidora contratada Rita de Cássia da Silva Santos, matrícula nº 004674;

CONSIDERANDO que a servidora Rita de Cássia da Silva Santos, matrícula nº 004674, tem conhecimento técnico e experiência para a condução do Setor, assumindo por isso as responsabilidades inerentes à gestão e direção do Setor de Recursos Humanos, inclusive suas responsabilidades, entre elas a folha de pagamento de pessoal;

CONSIDERANDO finalmente a previsão contida no artigo 21 do Estatuto dos Servidores do Município de São Brás do Suaçuí.

Baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. Fica a servidora Rita de Cássia da Silva Santos, matrícula nº 004674, designada em substituição, para o exercício das funções de Encarregado do Setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí no período compreendido entre os dias 26 de junho de 2025 a 16 de julho de 2025.

Art. 2º. A Servidora Substituta deve optar pelo vencimento do seu cargo ou do cargo do substituído.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.554 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Designa Agentes de Contratação e Equipes de Apoio, revoga o Decreto 3.533 de 8 de maio de 2025 e contém outras providências.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto no artigo 62, inciso VI e 85, Inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Municipal, considerando as disposições contidas na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e considerando o alto volume de demandas de compras públicas, a necessidade de regulamentar o pagamento dos honorários aos membros das equipes de apoio e aos agentes de contratação.

DECRETA:

Art. 1º. As funções de Agente de Contratação para as licitações regidas pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 serão exercidas pelas servidoras:

- **Equipe I** - Ana Maria Sabino da Silva, matrícula nº 002214 e ,
- **Equipe II** - Aline Stefani da Cruz, matrícula nº 004699.

§ 1º. Agente de Contratação é o Servidor designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, competindo-lhe ainda:

I – conduzir os procedimentos licitatórios;

II – dar impulso ao procedimento licitatório;

III – requisitar auxílio da equipe de apoio, quando entender necessário;

IV – requisitar o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei;

V – conduzir as negociações com os vencedores dos certames licitatórios, quando couber;

VI – exercer a 1ª linha de defesa prevista no artigo 169 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e,

VII – exercer outras atribuições previstas na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais regulamentos que tratam de licitações e compras públicas.

§ 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Nacional 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar o Agente de Contratação.

§ 4º. Em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação poderá designar Pregoeiro para o procedimento licitatório ou ainda exercer o encargo.

Art. 2º. Integram a Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação os seguintes servidores:

- Equipe I:

I – Angélica Maria José de Jesus Costa, matrícula nº 002635;

II – Viviane Cristina Souza e Silva, matrícula nº 004617.

- Equipe II:

I – Lorena Caroline Evangelista Reis, matrícula nº 004330; e

II – Marília de Souza Resende, matrícula nº 004795.

§ 1º. A servidora Angélica Maria José de Jesus Costa, matrícula nº 002635, exercerá as funções de Agente de Contratação em caso de impedimento, afastamentos, licenças ou vacância da Agente de Contratação titular da Equipe I.

§ 2º. A servidora Marília de Souza Resende, matrícula nº 004795, exercerá as funções de Agente de Contratação em caso de impedimento, afastamentos, licenças ou vacância da Agente de Contratação titular da Equipe II.

Art. 3º. Compete à Agente de Contratação convocar os membros da Equipe de Apoio para participar dos procedimentos de contratação, quando necessário.

Parágrafo único. O Agente de Contratação fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Os servidores municipais que exercerem as atividades de membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Agente de Contratação, receberão a título de honorários, os seguintes percentuais incidentes sobre o salário mínimo nacional vigente à época a que se refere o exercício da função:

I – Membro da Comissão de Contratação – 40% (quarenta por cento);

II – Membro da Equipe de Apoio – 40% (quarenta por cento);

III – Pregoeiro – 40% (quarenta por cento);

IV – Agente de Contratação – Um salário mínimo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 3.533 de 8 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

b) ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025, EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 103/2025. Torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: “Pregão Eletrônico para a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de telefonia móvel para a substituição de tecnologia de telefonia do município”. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://www.saobrasdosuacui.mg.gov.br/pagina/16832/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%87%C3%83O%20-%202024> e <https://saobrasdosuacui.licitapp.com.br/>. Abertura da Disputa:



Terça-feira, 01 de Julho de

15/07/2025, às 09:00 horas. Geraldino Pacheco de Oliveira Filho, Prefeito Municipal. São Brás do Suaçuí/MG, 01 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025, EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 91/2025. Torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: “Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel para a manutenção das comunicações dos setores do município.”. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://www.saobrasdosuacui.mg.gov.br/pagina/16832/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%87%C3%83O%20-%202024> e <https://saobrasdosuacui.licitapp.com.br//>. Abertura da Disputa: 14/07/2025, às 09:00 horas. Geraldino Pacheco de Oliveira Filho, Prefeito Municipal. São Brás do Suaçuí/MG, 01 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ - Aviso de Convocação – Concorrência nº 02/2024. O Município de São Brás do Suaçuí, MG, torna público a convocação do licitante Marcelo Rodrigues da Cunha para apresentação de veículo automotor para avaliação da Comissão Municipal de Transportes COMTRAN, no dia 15/07/2025 às 08 horas na sede da Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG, Avenida Doutor Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150, bairro Centro, São Brás do Suaçuí/MG, referente a Concorrência visando a outorga de permissão para exploração de serviços de transporte de passageiros na modalidade táxi no Município de São Brás do Suaçuí/MG. São Brás do Suaçuí, 30 de junho de 2025. Geraldino Pacheco de Oliveira Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 25/2025 - Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 101/2025 com a empresa LOJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, inscrita no CNPJ de nº 32.350.293.0001/23, no valor de R\$ 2.307,88 (Dois mil trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos). São Brás do Suaçuí, 30 de junho de 2025. GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal.

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 49/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

CONTRATO Nº 55/2025.

Empresa Contratada: MEDICOM LTDA

CNPJ da Contratada: 002573559.00-06

Objeto: Aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal, Ministério da Saúde/CMED, para atender as necessidades do Município de São Brás do Suaçuí- MG

Órgão Contratante: Município de São Brás do Suaçuí/MG

CNPJ da Contratante: 20.356.754/0001-96

Valor R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

Data da Assinatura do contrato: 27/03/2025

Vigência Contratual: 27/03/2025

Amparo Legal: Lei Federal de nº 14.133/21.

Geraldino Pacheco de Oliveira Filho
Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí/MG

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº106/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

CONTRATO 153/2025

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG

Empresa Contratada: 14 BIZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME,

CNPJ da Contratada: 17.072.300/0001-89,

Objeto: Prestação de serviços integrais de organização de show musical, produção executiva e artística, em ocasião do V Festival Gastronômico no Município de São Brás do Suaçuí/MG.

Órgão Contratante: Município de São Brás do Suaçuí/MG

CNPJ da Contratante: 20.356.754/0001-96

Valor: R\$76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais)

Data da Assinatura do contrato: 26/06/2025

Vigência Contratual: 31/12/2025

Amparo Legal: Lei Federal de nº 14.133/21.

Geraldino Pacheco de Oliveira Filho
Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí/MG

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025
CONTRATO Nº 138/2025

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG

Empresa Contratada: MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – EPP

CNPJ da Contratada: 46.695.791/0001-12

Objeto: Prestação de serviços o credenciamento de pessoas jurídicas para contratação e disponibilização de profissionais para prestação de serviços médicos, especialidade Clínica Médica, para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Brás do Suaçuí/MG.

Órgão Contratante: Município de São Brás do Suaçuí/MG

CNPJ da Contratante: 20.356.754/0001-96

Valor: R\$514.087,20 (quinhentos e quatorze mil oitenta e sete reais e vinte centavos)

Data da Assinatura do contrato: 12/06/2025

Vigência Contratual: 12/06/2026

Amparo Legal: Lei Federal de nº 14.133/21.

Geraldino Pacheco de Oliveira Filho
Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí/MG

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025
CONTRATO Nº 139/2025

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG

Empresa Contratada: ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA – ME,

CNPJ da Contratada: 59.677.869/0001-18

Objeto: Prestação de serviços o credenciamento de pessoas jurídicas para contratação e disponibilização de profissionais para prestação de serviços médicos, especialidade Clínica Médica, para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Brás do Suaçuí/MG.

Órgão Contratante: Município de São Brás do Suaçuí/MG

CNPJ da Contratante: 20.356.754/0001-96

Valor: R\$514.087,20 (quinhentos e quatorze mil oitenta e sete reais e vinte centavos)

Data da Assinatura do contrato: 12/06/2025

Vigência Contratual: 12/06/2026

Amparo Legal: Lei Federal de nº 14.133/21.

Geraldino Pacheco de Oliveira Filho
Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí/MG

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS



II-CADERNO DO LEGISLATIVO

a) ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

d) ATOS DO PODER LEGISLATIVO

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS



III-OUTRAS MATÉRIAS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

